



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 7/2019/GUR/REI/IFTO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2019
CAMPUS GURUPI/IFTO.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES RURAIS

Declaro para os devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, nos termos do edital 7/2019 referente ao Programa de Assistência Estudantil do IFTO/Campus Gurupi destinado ao estudante _____, que a renda familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

1. Localização da propriedade: _____.
2. Número de pessoas que dependem do sustento da propriedade acima _____
3. Atividades ou produtos comercializados: _____
4. Renda média mensal oriunda da comercialização das atividades ou produtos da propriedade _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Gurupi, ___ de _____ de 2019.

Estudante (Responsável legal, se menor) e/ou Declarante.
CPF nº _____-_____-_____



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 19/08/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579249** e o código CRC **7F1CB276**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.002374/2019-71

SEI nº 0579249